

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.272, DE O2DE abril DE 1993.

Dispõe sobre reajuste de valor

venal atribuído a imóvel trans

mitido para fins de cálculo do

Imposto Sobre Transmissão de

Bens Imóveis

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 56, da Lei Complementar nº 002, de 17 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Artigo 1º - Para efeito de cobrança do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis mediante ato oneroso "inter vivos" em relação aos imóveis rurais, e a vigorar durante o mês de abril, fica reajustado o valor venal vigente em janeiro de 1991, pela multiplicação do mesmo pelo coeficiente 96,4981 (noventa e seis inteiros, quatro mil novecentos e oitenta e um décimos de milésimos).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de abril de 1993, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

Pu-

Publicado no Departamento de Administração, aos O2 de abril de 1993. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICADO SELÍNE DESCOME 06,04,93 alavora anon JOSE BERNARDO ORTIZ, Presente Municipal de Taubata, A. atributções legais e a vista do disposto no aitigo 56, DECRETA: Mo mesmo pelo coefficiente 26,3483 (rinte e seis intelios, tres pel c Tronge e ditenta e tres decimos de milesimos!